



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 083/2021

Licitação nº 002/2021

Modalidade: Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia

Assunto: Apreciação de recurso administrativo interposto na licitação em referência.

Trata-se de recurso administrativo interposto na fase de habilitação da licitação acima referenciada, a qual tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para execução de obra de construção de quadra de grama sintética.

Interpôs recurso a licitante **TURFGRENN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA**, a qual se manifestou tempestivamente requerendo a revisão do julgamento da fase de habilitação deste certame, proferido pela Comissão Permanente de Licitações em 14/01/2022, na qual a recorrente alega em síntese que não poderia ser inabilitada em virtude da não apresentação do Certificado de Registro Cadastral, visto que os documentos necessários para sua habilitação eram preexistentes no momento da abertura dos envelopes.

Apresentou contrarrazões a licitante **MATIAS BRASIL ENGENHARIA EIRELI** declarando em síntese que a decisão da Comissão Permanente de Licitações foi correta, devendo manter a inabilitação da licitante **TURFGRENN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA**, visto que a mesma não apresentou a documentação como exigido no edital.

Analisados os autos, adoto como razões para decidir as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, de acordo com seu parecer de apreciação do recurso em tela, exarado na data de 26/01/2022, bem como, o Parecer Jurídico datado de 25/01/2022. Em consequência, **RECEBO** o recurso interposto pela concorrente **TURFGRENN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA**, para, no mérito, **JULGAR-LHE IMPROCEDENTE**.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Por conseguinte, ratifico a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitações, mantendo a licitante TURFGRENN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA inabilitada.

Isto posto, deverá ser dado prosseguimento a este processo, efetuando-se de imediato a publicação desta decisão e convocando as licitantes habilitadas no presente processo, para o ato de abertura e julgamento de suas propostas de preço.

Publique-se.

São José do Cerrito, SC, 28 de janeiro de 2022.

LEONARDO GARCIA HEINZEN
Prefeito de São José do Cerrito, em Exercício